ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, XII e XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o art. 2º, IV da Resolução 811, de 23 de janeiro de 2012 e art. 2º da Lei 1.985, de 28 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a Resolução 893, de 8 de janeiro de 2015 foi revogada.

CONSIDERANDO a Resolução de nº. 1.110, de 6 de fevereiro de 2025, que define a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, a partir de 7 de fevereiro de 2025, o sr. Olavo Pereira Pinheiro, matrícula 1.429, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Procurador Geral da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criada pela Lei 1.985, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 17, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente